



LEI N.º 3.973 DE 26 DE novembro DE 1984

Concede o título de Cidadão Piauiense
ao Senhor Albano do Prado Pimentel Fran-
co e dá outras providências.

228

03/12/84

Mortilhe

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao "Senhor Albano do Prado Pimentel Franco" pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DE KANAK, em Teresina - Piauí, 26 de novembro de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

Dam Alain Bela
SECRETARIO DE GOVERNO